

RESOLUÇÃO AMAVI nº 17/2024, de 27/08/2024

Altera a Resolução nº 10/2024 e dá outras providências.

A Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a deliberação da Assembleia Geral do dia 22/08/2024 estabelece:

Art. 1º Insere o parágrafo único ao art. 2º da Resolução AMAVI nº 10/2024, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

Parágrafo único. Integra o Comitê de Gestão da AMAVI o Gerente Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI) para atuação nas temáticas relativas ao CISAMAVI.”

Art. 2º Fica atualizado o Anexo da Resolução AMAVI nº 10/2024 na forma do Anexo da presente resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 27 de agosto de 2024.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Presidente da AMAVI

ANEXO

